

DECRETO Nº. 14.049/10  
DE 17 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1953 de 18/05/10

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 72.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 72.700,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339039 – SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339030 – SUS	Material de Consumo	72.700,00

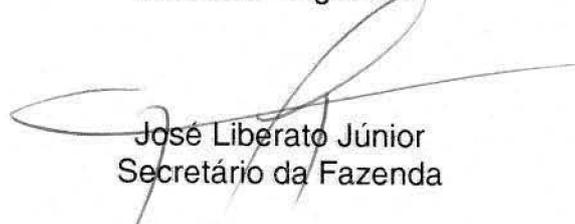
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

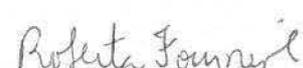


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil  
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos